

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – A CORRIDA DE RUA

Artigo 1o. O PE NA PISTA Circuito de Corrida – Etapa Fernando de Noronha, aqui denominada prova, será realizada no dia 09 de abril de 2016.

Artigo 2o. O horário de largada da prova será às 07:30hs da manhã, na praia da Conceição, em frente ao bar, com qualquer condição climática.

Artigo 3o. A prova será disputada na distância de aproximadamente 5km e 12km para a modalidade corrida e/ou caminhada e as categorias serão: geral, ilhéu e turista. O percurso é aferido por GPS e mapa do Google.

Artigo 4o. A prova terá duração 02 (duas) horas.

Artigo 5o Esta prova é organizada pela empresa FACURY LUZ CÊNIC, com a supervisão técnica da Federação Estadual de Atletismo. Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e colaboradores da empresa organizadora, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida.

Artigo 6o. A prova será disputada nas categorias individual geral masculino e feminino, na distância de 5km e 12km para a corrida e/ou caminhada; individual turista masculino e feminino, na distância de 5km e 12km para a corrida e/ou caminhada; individual turista masculino e feminino, na distância de 5km e 12km para a corrida e/ou caminhada.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7o. Poderão participar da prova o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na prova, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com todas as normas deste Regulamento.

Artigo 8o. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site www.pena pista.com.br que custarão R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para todas as categorias por atleta ou na Ilha de Fernando de Noronha no Centro de Geração e Renda que custarão R\$50,00 (cinquenta reais) para toda a categoria Ilhéu mediante carteira de morador da ilha e R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para toda as categorias geral e turista.

Parágrafo único. Pelo pagamento das inscrições descritas acima o(a) atleta receberá apenas um kit básico, que terá obrigatoriamente 1 número de peito, 4 alfinetes de segurança e um chip retornável.

Artigo 9 o. Será cobrado, pela inscrição online, o valor de R\$ 6,00 (seis reais) para atender critérios de segurança, conveniência e outros serviços inerentes a estas condições

especiais de transação financeira.

Artigo 10o. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos deste regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11o. As inscrições serão encerradas no dia 08 de abril de 2016, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido pela organização.

Parágrafo único. A organização poderá, a qualquer momento e sem aviso prévio, suspender ou prorrogar prazos de inscrições a seu critério.

Artigo 12o. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pelas empresas organizadoras para repassar informações e atualizações referentes à prova.

Artigo 13o. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 14o. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação.

§1o O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2o Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pelas empresas.

Artigo 15o. Nesta prova, a idade MÍNIMA para os atletas participarem será de 18 (dezoito) anos de idade completos até 31 de dezembro do ano da prova.

Artigo 16o. Para efeito de benefícios de descontos, será considerado idoso o participante que atender as exigências da legislação vigente com comprovação documental com foto (RG ou CNH) no ato da inscrição e/ou na entrega do kit pela organização.

Artigo 17o Será admitida a inscrição de pessoas com deficiência (PCD) para participar desta prova. Será garantido a estes atletas os benefícios de descontos no ato da inscrição

de acordo com as exigências da legislação vigente.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 18o. A entrega dos kits acontecerá no dia 08 de abril de 2016 das 17hs as 21hs no Centro de Visitantes do Instituto Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio – de Fernando de Noronha. A organização alerta que essa data e horário será confirmado na semana da corrida pelo site www.corre10.com.br e pelo e-mail informado no momento da inscrição.

Artigo 19o. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização terá um prazo de 07 (sete) dias para solicitar, por meio de e-mail (facury99@hotmail.com) e o local para retirar será na sede da empresa organizadora FACURY LUZ CÊNICA. O kit só será entregue após a comprovação de pagamento.

Artigo 20o. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 21o. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 22o. O KIT BÁSICO da prova será composto por um número de peito, alfinetes, chip retornável, que deverá ser entregue logo após o fim da corrida e medalha que será entregue após a conclusão do percurso. Qualquer outro item que constar no kit, não será obrigação da organização e sim uma cortesia e que poderá ser para todos ou para alguns, por exemplo a camiseta, sacochila, entre outros.

Artigo 23o. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 24o. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Artigo 25o. O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da prova, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. Principalmente por se tratar de uma cortesia.

Artigo 26o. O(a) atleta está autorizado a correr/caminhar com sua própria camiseta.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 27o. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 28o. O tempo de todos os atletas que participarem da corrida e da caminhada será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 29o. O(a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá retirar o chip no sábado, dia 09 de abril, no dia da corrida das 06hs as 7hs e 15min, mas é de responsabilidade do participante conferir no site do corre10 os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem, caso seja alterado.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 30o. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 31o. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da prova.

Artigo 32o. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis, do pé esquerdo, na posição vertical.

§1o A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2o A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando as empresas organizadoras e a Federação na divulgação dos resultados.

Artigo 33o. O(a) atleta poderá trocar o chip pela medalha de participação ao final da corrida.

Artigo 34o O chip de cronometragem é de propriedade da empresa responsável por esse serviço. O chip deverá ser devolvido imediatamente ao final da corrida.

Artigo 35o. O(a) atleta que perder ou extraviar o seu chip deverá pagar às empresas organizadoras do evento a quantia de R\$ 100,00 (reais) por unidade. Este atleta não terá seu tempo de prova publicado e ficará impedido de participar de outras provas do mesmo organizador.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 36o. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos uma hora de antecedência do horário definido para largada, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 37o. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente na frente e na altura do peitoral, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 38o. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da prova. O percurso será disponibilizado no congresso técnico no dia 08 de abril de 2016 no ICMBio da ilha de Fernando de Noronha, onde haverá uma explicação sobre todos os detalhes desta corrida. É obrigação de todos os atletas devidamente inscritos participar do Congresso Técnico, para poder esclarecer todas as dúvidas e ter conhecimentos dos detalhes do percurso.

Artigo 39o. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito das empresas organizadoras.

Artigo 40o. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 41o. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 42o. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. As empresas organizadoras não se responsabilizam por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da prova com antecedência.

Artigo 43o. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 44o. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da prova.

Artigo 45o. Não será permitido ao atleta continuar a prova que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 46o. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da prova se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 47o. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada. Para os três primeiros colocados da categoria geral a classificação será pelo tempo bruto, os demais atletas e as demais categorias serão classificados pelo tempo líquido.

Artigo 48o. A prova será realizada segundo as Regras da CBA, da Federação e as contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 49o. A premiação desta prova será assim distribuída:

I – Os 3 (três) primeiros atletas colocados na categoria geral masculino e feminino na corrida e/ou caminhada de 5km e 12km, receberão um troféu.

II – O 1 (primeiro) atleta colocado na categoria ilheu masculino e feminino na corrida e/ou caminhada de 5km e 12km, receberão um troféu.

III – O 1 (primeiro) atleta colocado na categoria turista masculino e feminino na corrida e/ou caminhada de 5km e 12km, receberão um troféu.

Parágrafo Único: Não terá duplicidade de premiação para nenhuma dessas categorias, como também na faixa etária. A prioridade da categoria primeiro é a geral, depois as demais.

Artigo 50o. Não haverá premiação em dinheiro.

Artigo 51o. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1o Não serão entregues medalhas para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2o Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e devolva o chip de cronometragem.

§ 3o Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 52o. As três primeiras colocações da categoria geral masculino e feminino serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem e com o tempo líquido.

Artigo 53o. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 54o. Só haverá premiação para o primeiro colocado masculino e feminino de 5km e 12km das categorias ilheu e turista.

Artigo 55o. Os resultados oficiais da prova serão informados através do site oficial do evento, www.penapista.com, ao prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término do evento.

§1o A empresa organizadora não se responsabilizam pela não divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§ 2o A empresa organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 56o. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da competição. As empresas organizadoras, patrocinadoras e parceiras não se responsabilizarão pela saúde dos atletas.

Artigo 57o. O atleta é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do coordenador do setor de resgate responsável pela prova, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da prova.

Artigo 58o. As empresas organizadoras não têm responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na prova. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 59o. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo as empresas organizadoras, patrocinadores e parceiros de qualquer responsabilidade ou reembolso

pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 60o. Não será obrigatório um local à disposição dos atletas para guarda-volumes no local da largada e chegada da prova.

§1o As empresas organizadoras recomendam que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

§2o Por se tratar de um serviço de cortesia as empresas organizadoras, patrocinadores e parceiros não reembolsarão por conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Artigo 61o. Caso exista um guarda volume, o mesmo será desativado 30 minutos após o término da corrida.

Artigo 62o. Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação conforme detalhamento no congresso técnico, no qual é obrigação do atleta ou do responsável a participação.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 63o. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da prova está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus a FACURY LUZ CÊNICA, Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Governo do Estado de Pernambuco, parceiros e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 64o. Todos os atletas, staffs, colaboradores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para as empresas organizadoras, para os patrocinadores e parceiros desta prova.

Artigo 65o. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à prova têm os direitos reservados aos organizadores, patrocinadores e parceiros.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da prova ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da prova estará sujeita à autorização e aprovação pelas empresas organizadoras.

Artigo 66o. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a presente prova pertencem à empresa organizadora, FACURY LUZ CÊNICA.

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 67o. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da prova, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da mesma.

§ 1o Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da prova (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para as empresas organizadoras, patrocinadoras e parceiras.

§ 2o Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 68o. A prova poderá ser adiada ou cancelada a critério das empresas organizadoras, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial do evento e pelo e-mail informado no momento do cadastro.

§ 1o Na hipótese de adiamento da prova e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, através do e-mail facury99@hotmail.com, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§ 2o Na hipótese de cancelamento da prova (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 69o. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 70o. Caso o atleta não queira arcar com o custo da tarifa pela inscrição on-line poderá realizar a inscrição física, comparecendo pessoalmente na Ilha de Fernando de Noronha no local determinado pela organização nos horários das 9hs as 12hs e das 14hs as 17hs. Não serão aceitas inscrições físicas por procuração.

Artigo 71o A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos causados em aparelhos de uso de pessoas com deficiência.

Artigo 72o. O horário de largada da prova ficará sujeita às alterações em razão de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação

ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 73o. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até 4hs após a divulgação oficial à Organização do Evento, pelo e-mail facury99@hotmail.com

Artigo 74o. Não haverá reembolso, por parte das empresas organizadoras, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na prova. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 75o. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: facury99@hotmail.com, caso o atleta não tenha um retorno no tempo hábil, essas dúvidas deverão ser esclarecidas no congresso técnico, no qual é obrigatório a participação do atleta.

Artigo 76o. As empresas organizadoras poderão, a seu critério ou conforme as necessidades da prova, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial do evento.

Artigo 77o. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pelas empresas organizadoras e/ou Comissão organizadora da prova de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DECLARO

Para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida e/ou caminhada com distância aproximada de 5Km e 12km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E

QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.

4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento desta PROVA.

5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da prova, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da PROVA e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e as empresas responsáveis pelo ressarcimento de quaisquer destes custos.

10. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta prova; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE e deste REGULAMENTO, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta prova.